Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

OUTUBRO/2026

Decreto nº 01762026 Em, 22 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.191,50 (Dezessete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Secretaria - Chefe de Gabinete

04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

47	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		5.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.060 Secretaria de Infra-Estrutura

15 122 2022 2015 Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura

255	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.684,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.684,00
259	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		1.650,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.650,00
				Total na Ação	4.334,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.334,00

02.071 Fundo Municipal de Saude

10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

502	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral		690,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		690,00
				Total na Ação	690,00

10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

1803	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		7.167,50
	1.600.3110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais		7.167,50
				Total na Ação	7.167,50

02.071 **Fundo Municipal de Saude**

Total na Unidade Orçamentária 7.857,50

Total de Suplementações: 17.191,50

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 17.191,50 (Dezessete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 22 de Setembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito